



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

Publicado em

Lei Municipal Nº 1758/2023

06 / 11 / 2023

Lucy
Estabelece a obrigatoriedade do uso de sistema de rastreamento em veículos oficiais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a obrigatoriedade do uso de sistema de rastreamento em veículos oficiais no âmbito do Município de Senhora dos Remédios MG.

Art. 2º Os veículos oficiais, ainda que próprios ou contratados de prestadores de serviços, deverão dispor de dispositivo de rastreamento de uso contínuo.

Art. 3º Aos dados relativos ao uso de veículos oficiais, obtidos na forma desta lei, deverá ser dada publicidade, na forma da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de acesso à informação).

Art. 4º Todas as empresas terceirizadas contratadas após a publicação desta lei pela Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios MG e que utilizem automóveis, caminhões e máquinas para prestação de seus serviços deverão ter instalados nos veículos equipamento de rastreamento e monitoramento via satélite com GPS.

§1º As informações sobre as posições dos veículos deverão ser registradas, no máximo, a cada dez minutos.

§2º Os relatórios com histórico dos caminhos percorridos pelos veículos monitorados deverão ser apresentados mensalmente à Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios MG, como comprovação do serviço prestado.

Art. 5º Os dispositivos de GPS deverão ser instalados, custeados e mantidos



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

pela própria prestadora do serviço, não sendo de responsabilidade do município de Senhora dos Remédios MG a sua instalação e manutenção.

Art. 6º O Executivo regulamentará, no que couber, a disciplina acerca da forma de excetuar o que dispõe esta lei.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, 01 de novembro de 2023.


RUBENS REWERTON DE SOUZA

Presidente